



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 935

**INSTITUI A “MARCHA PARA JESUS” NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado
do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Vila Valério, a
“**Marcha para Jesus**”, a ser comemorada no primeiro sábado do mês de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 24 de
agosto de 2021.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NA DATA SUPRA.


NAYGNEY ASSÚ
Secretário Municipal de Administração e Finanças

